



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

VEREADOR
FLÁVIO PIREZ
Sempre à disposição!

PROJETO DE LEI

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA A SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A HERPES-ZÓSTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Herpes-Zóster" a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Herpes-Zóster tem como objetivo promoção e ampla divulgação no âmbito municipal das características desta doença, sintomas, suas causas e tratamento, bem como a indicação das medidas preventivas a serem adotadas, através da realização e promoção das seguintes atividades:

- I. Campanhas de esclarecimentos, reflexão e divulgação dos dados sobre a doença, bem como, a finalidade de combater o preconceito que cerca o Herpes-Zóster;
- II. Realização de Palestras, debates, seminários e fóruns de discussão sobre o vírus;
- III. Divulgação de informações pelas mídias sociais sobre o que é a Herpes-Zóster, sua prevenção, seu tratamento e auxiliar na conscientização da população como um todo.



Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea “z16” ao inciso X do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

X- no mês de outubro.

[...]

z16) na primeira semana do mês de outubro a “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Herpes-Zóster e dá Outras Providências.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR

Flávio Pires
VEREADOR CMVV
Tel: (27) 3219-6975



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Herpes-Zóster”, no município de Vila Velha. Iniciando-se na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

O objetivo da criação dessa semana é a conscientização da população no que se refere à Herpes-Zóster também conhecido como “cobreiro”, é uma doença infecciosa causada pelo vírus varicela-zóster, o mesmo que provoca a catapora. Caracterizado pelo surgimento de lesões na pele, principalmente no rosto, pescoço e tronco, sendo a vacinação uma das principais formas de prevenção. Esse vírus permanece em latência durante toda a vida da pessoa. A reativação ocorre na idade adulta ou em pessoas com comprometimento imunológico, como os portadores de doenças crônicas (hipertensão, diabetes), câncer, Aids, transplantados e outras. Excepcionalmente, há pacientes que desenvolvem herpes-zóster após contato com doentes de varicela e, até mesmo, com outro doente de zóster, o que indica a possibilidade de uma reinfecção em paciente já previamente imunizado. É também possível uma criança adquirir varicela por contato com doente de zóster.

O impacto geral do herpes-zóster na qualidade de vida do indivíduo é comparável com outros problemas de saúde como insuficiência cardíaca, diabetes, ataque cardíaco e depressão. Isso porque a doença pode deixar cicatrizes, provocar pneumonia, fraqueza muscular, paralisia motora e perda de audição. De 10% a 25% dos pacientes podem ter comprometimento ocular e, desses, 75% terão complicações como ceratite (a 1ª causa infecciosa de cegueira corneana nos países desenvolvidos), úlcera de córnea, queda da pálpebra e aproximadamente 7% terão perda visual significativa. Além disso, pode deixar sequelas como a neuralgia pós-herpética (mais conhecida como nevralgia, que é uma condição dolorosa que afeta fibras nervosas da pele e que pode durar de 3 meses a vários anos). A Herpes-Zóster pode levar a complicações e outras formas clínicas graves, inclusive, levar à morte. No Brasil não há estudos específicos, mas uma consulta ao Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) mostrou que, a cada ano, registram-se cerca de 10 mil internações causadas por complicações do vírus varicela-zóster. Quando se examina a mortalidade, cerca de 80% ocorre nos indivíduos com mais de 50 anos de idade.

Considerando a importância desta proposta para o bem estar da população, solicito o apoio dos ilustres Pares a fim de aprová-la nesta Casa de Lei.



FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR

Vila Velha, 24 de fevereiro de 2025.

Flávio Pires
VEREADOR CMVV
Tel: (27) 3219-6975

Fontes: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/herpes>
<https://sbgg.org.br/campanha-sobre-herpes-zoster-e-lancada-no-brasil/>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003200300036003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR FLÁVIO PIRES em 24/02/2025 15:47

Checksum: 10AB24EEB0472B46E5B82A86AFC76B206A74BD81D1FC3B4F47AB5640BB380C56



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003200300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.